



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 014 DE 04 de Março DE 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$310.000,00(Trezentos e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
103010033200300		
33903999- Outros Serv. De Terceiros - PJ(208)RP	140.000,00	
1030101142087000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros- PJ (216)RP		20.000,00
1030101142088000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros- PJ (218) -RP		20.000,00
1030101142090000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros -PJ(228)SUS		40.000,00
1030101142091000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (234)SUS		80.000,00
1030101142092000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(237) SUS	80.000,00	
1030101142093000		
33903008-Material Laboratorial (247) SUS		50.000,00
1030300901008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(253)RP		40.000,00
1030300902034000		
33903999- Outros Serv. De Terceiros - PJ(255)RP		60.000,00
1030300902095000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(260) SUS	90.000,00	
TOTAL	310.000,00	310.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2016.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito